



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 031/2022/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA DE
15/06/2022

" Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências".

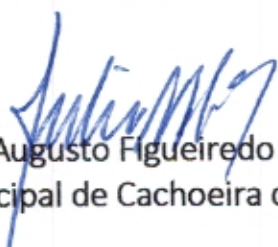
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, Estado do Pará, **ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica SANCIONADA a **Lei nº 161/2022 - GP/ PMCA** de 09 de junho de 2022, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os atos em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 15 de Junho de 2022.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa


Silvia Inácio Aguiar Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA

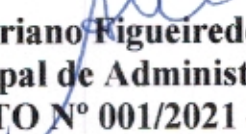


Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 031/2022/GP-PMCA de 15 de Junho de 2022, que **SANCIONA a Lei nº 161/2022 - GP/ PMCA** de 09 de junho de 2022, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 15/06/2022.

Cachoeira do Arari – PA, 15 de Junho de 2022.


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 001/2021 – GP/PMCA

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA